

DIÁRIO OFICIAL





ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2020-TP

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2020-TP

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 761 DE 24 DE MARÇO DE 2020

DECRETO

DECRETO Nº 08/2020 - ALTERAÇÃO DO QDD

DECRETO Nº 09/2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2020 - SEC

EDITAL

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - SEC



LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2020-TP

A Prefeitura Municipal de Rio Real no uso de suas atribuições legais torna público, a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 003-2020-TP, objetivando a contratação de empresa do ramo para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico de ruas no Município de Rio Real - Estado da Bahia, com fornecimento de material e mão de obra, referente ao contrato de repasse nº 882176/2018/MCIDADES/CAIXA. Considerando as disposições da lei 8.666/93, e o que consta no referido processo, em favor da empresa: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI, CNPJ: 19.846.470/0001-07, vencedora do certame com o valor global de R\$ 2.489.703,98 (dois milhões quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e três reais e noventa e oito centavos). Rio Real/BA, 28 de maio de 2020, Antônio Alves dos Santos - Prefeito.



AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 004-2020-TP

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital da Tomada de Preços n° 004-2020-TP, objetivando a contratação de empresa do ramo para execução de reforma e ampliação do Calçadão José Martins dos Anjos e reforma da Praça do Povoado Lagoa Seca no município de Rio Real - Estado da Bahia, com fornecimento de material e mão de obra, Abertura: 18/06/2020 às 09:00 horas, Informações: (*75) 3426-1320, Email: licitacaopmrr@gmail.com, Rio Real - BA, 01 de junho de 2020. Edenilson Alves de Oliveira – Presidente da CPL.



LEI

LEI MUNICIPAL Nº 761 DE 24 DE MARÇO DE 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL N. 761 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Contratos, Convênios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contratos, Convênios e Financiamentos com qualquer órgão da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como integrar o Município em consórcios municipais.

§ 1º - A autorização tratada no *caput* desse artigo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020.

§ 2º - Fica o Poder Executivo com obrigatoriedade de no prazo de 30 dias após a celebração dos Convênios e ou Contratos, enviar cópias a esta Casa, para que os vereadores tenham conhecimento dos mesmos.

Art. 2º - Fica, ainda, o Município autorizado a efetivar Contratos, Financiamentos e Convênios com Instituição de Direito Privado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos inscritos no orçamento para cobrir despesas inerentes aos contratos e integrações previstas no Artigo anterior, inclusive Convênios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2020.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



DECRETO

DECRETO Nº 08/2020 - ALTERAÇÃO DO QDD



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

ABRIL/2020

DECRETO Nº 08/2020

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de R\$ 82.291,08 (OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 753 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE PREFEITO		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.070,00
Soma da Ação:		15.070,00
Soma da Unidade:		15.070,00
0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		2.000,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2013 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA INFRA-ESTRUTURA		
33903900 - 0100000	Indenizações e Restituições	875,00
Soma da Ação:		875,00
2014 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136,24
Soma da Ação:		136,24
Soma da Unidade:		1.011,24
0701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2021 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO		
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
Soma da Ação:		16.000,00
2024 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.512,00
Soma da Ação:		10.512,00
2027 APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OS CONSELHOS (CACS, CME E CAE)		
33904000 - 7101000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	400,00
Soma da Ação:		400,00
Soma da Unidade:		26.912,00
0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2038 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL - CAPS		
33903600 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
33903600 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Soma da Ação:		7.000,00
2044 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA		
33903000 - 6102000	Material de Consumo	2.520,00
Soma da Ação:		2.520,00
2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NASF		
33903000 - 0114000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.573,50
Soma da Ação:		2.573,50
2052 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
33904600 - 6102000	Auxílio-alimentação	1.000,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

ABRIL/2020

DECRETO Nº 001/2020

	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	22.093,60
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
2055 APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100,00
	Soma da Ação:	100,00
	Soma da Unidade:	100,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2059 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
33903600 - 0129000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
33903000 - 0129000 Material de Consumo		2.218,04
	Soma da Ação:	2.218,04
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
33903900 - 0129000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.512,20
	Soma da Ação:	6.512,20
2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
33903000 - 0129000 Material de Consumo		3.374,00
	Soma da Ação:	3.374,00
	Soma da Unidade:	15.104,24
	Total Geral:	82.291,08

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE PREFEITO		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		15.070,00
	Soma da Ação:	15.070,00
	Soma da Unidade:	15.070,00
0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2013 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA INFRA-ESTRUTURA		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		875,00
	Soma da Ação:	875,00
2014 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		136,24
	Soma da Ação:	136,24
	Soma da Unidade:	1.011,24
0701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2021 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO		
33903000 - 7101000 Material de Consumo		16.000,00
	Soma da Ação:	16.000,00
2024 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
33903000 - 7101000 Material de Consumo		10.512,00
	Soma da Ação:	10.512,00
2027 APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OS CONSELHOS (CACS, CME E CAE)		
33903900 - 7101000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400,00
	Soma da Ação:	400,00
	Soma da Unidade:	26.912,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2039 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
33903000 - 6102000 Material de Consumo		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL - CAPS		

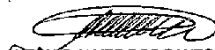


**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

ABRIL/2020

DECRETO Nº 001/2020	
33903930 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	4.000,00
Soma da Ação:	
4.000,00	
2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903600 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	7.000,00
Soma da Ação:	
7.000,00	
2044 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
33903200 - 6102000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
	2.520,00
Soma da Ação:	
2.520,00	
2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NASF	
33903000 - 6102000	Material de Consumo
	1.573,60
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	1.000,00
Soma da Ação:	
2.573,60	
2052 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	1.000,00
Soma da Ação:	
1.000,00	
Soma da Unidade:	
22.093,60	
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
2055 APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
33903000 - 0100000	Material de Consumo
	100,00
Soma da Ação:	
100,00	
Soma da Unidade:	
100,00	
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2059 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
33903000 - 0129000	Material de Consumo
	3.000,00
Soma da Ação:	
3.000,00	
2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
33903900 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	2.219,04
Soma da Ação:	
2.219,04	
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
33903000 - 0129000	Material de Consumo
	6.512,20
Soma da Ação:	
6.512,20	
2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
33903900 - 0126000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.374,00
Soma da Ação:	
3.374,00	
Soma da Unidade:	
15.104,24	
Total Geral:	
82.291,08	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Rio Real, Estado da Bahia 1 de abril de 2020.


ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO Mat.8717



DECRETO Nº 09/2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

ABRIL/2020

DECRETO Nº 09/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 450.209,80 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 759 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2013 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA INFRA-ESTRUTURA		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	37.153,50
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.030,00
Soma da Ação:		177.153,50
2014 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	21.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.134,08
Soma da Ação:		51.134,08
Soma da Unidade:		228.287,58
0702 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
2031 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.306,20
Soma da Ação:		33.306,20
Soma da Unidade:		33.306,20
0703 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE E LAZER		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.622,00
Soma da Ação:		51.622,00
Soma da Unidade:		51.622,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
Soma da Ação:		36.000,00
2044 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA		
33903000 - 6102000	Material de Consumo	1.967,35
Soma da Ação:		1.967,35
2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS		
31801100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.110,00
Soma da Ação:		57.110,00
2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA - (CONSÓRCIO CLINAB)		
31717000 - 6102000	Ratificação pela Participação Em Consórcio Público	5.316,47
Soma da Ação:		5.316,47
Soma da Unidade:		100.393,82
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2058 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS CADÚNICO E BOLSA FAMÍLIA		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2059 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	800,00
Soma da Ação:		10.800,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
31800400 - 0128000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	3.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
33903000 - 0128000	Material de Consumo	4.000,00

Contábil - Gestão Pública / /

Emissão em: 19/05/2020

Página 1 de 3



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

ABRIL/2020

DECRETO Nº 001/2020		Soma da Ação:	4.000,00
2062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA		
33903900 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
		Soma da Ação:	4.000,00
		Soma da Unidade:	36.600,00
		Total Geral:	450.209,60
 Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:			
0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		208.163,50
		Soma da Ação:	208.163,50
2013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA INFRA-ESTRUTURA		
33903800 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
		Soma da Unidade:	210.163,50
0702	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
2030	PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES E EVENTOS CÍVICOS		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		108.062,28
		Soma da Ação:	108.062,28
		Soma da Unidade:	108.062,28
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ODONTOLÓGICAS BÁSICAS - SAÚDE BUCAL		
33903000 - 0102000	Material de Consumo		36.000,00
		Soma da Ação:	36.000,00
2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
31901100 - 0102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		59.077,35
		Soma da Ação:	59.077,35
2052	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
33903900 - 0102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.359,92
		Soma da Ação:	2.359,92
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA - (CONSÓRCIO CLINAB)		
33717000 - 0102000	Ratão pela Participação Em Consórcio Público		2.856,56
		Soma da Ação:	2.856,56
		Soma da Unidade:	100.393,82
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
2054	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
33903800 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.600,00
		Soma da Ação:	3.600,00
		Soma da Unidade:	3.600,00
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
33903800 - 0128000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
33903900 - 0128000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
		Soma da Ação:	14.000,00
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
33903800 - 0128000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
		Soma da Ação:	4.000,00
2082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
		Soma da Unidade:	28.000,00
		Total Geral:	450.209,60

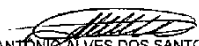


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

ABRIL/2020

DECRETO Nº 2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Rio Real, Estado Da Bahia 1 de abril de 2020.


ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO Mat.8717



CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 010-2020-PP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2020-PP

CONTRATADA: ALESSANDRO SANTOS REIS, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.612.118/0001-50, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 84, Centro, Rio Real - BA. Neste ato representada por Alessandro Santos Reis, residente e domiciliado à 2ª Tv José Bonifácio, SN, Centro, Rio Real - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Aquisição de urnas mortuárias, roupas mortuárias e translados funerários para serem doadas a pessoas em vulnerabilidade social, cujas famílias não têm condições de arcar com as despesas funerárias, em conformidade com a Lei Municipal 647/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social do Município de Rio Real/BA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

DATA DO CONTRATO: 29/05/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**RESUMO DO CONTRATO Nº 011-2020-PP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2020-PP**

CONTRATADA: RIO REAL BUSINEES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.756.905/0001-80, com sede na Rua Jandaíra, nº 934, Centro, Rio Real - BA. Neste ato representada por Josafá de Oliveira Nascimento, residente e domiciliado à Av. Mangabinha, nº 238, Centro, Rio Real - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de máquina (retroescavadeira) incluindo operador e combustível para execução e manutenção de serviços em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente do Município de Rio Real – Estado da Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DATA DO CONTRATO: 29/05/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2020 - SEC



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PORTARIA Nº 001/ 2020

Nomeia a Comissão do Processo Seletivo simplificado
– SEC 001/2020, para função de Coordenador do Polo
da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB Rio
Real-BA.

O prefeito do Município de Rio Real, estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear uma Comissão para realizar o Processo seletivo Simplificado SEC - 001/2020 para a função de Coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB Rio Real-BA, cuja comissão será composta pelos servidores públicos abaixo descritos sob a presidência, destacada:

- I. Alexandre Marques Torres-CPF: 661.269.325-87
- II. Cláudia Dirlene Andrade de Carvalho de Souza - CPF: 651.272.265-53
- III. Liz Cláudia Silva Gordinho- CPF: 019.184.045-93
- IV. Lucian Elan Costa da Franca- CPF: 048.218.095-16
- V. Maria Guimarães Alcântara- CPF: 419.077.955-53 (Presidente)

Art. 2º - A comissão ora instituída fica responsável em adotar e providenciar tudo que for necessário ao cumprimento do disposto no Edital 001/2020 e demais instrumentos do referido Processo Seletivo em todas as suas fases.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Educação, em 29 de maio de 2020

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal de Rio Real-BA

Clécia Nascimento Almeida
Secretária Municipal de Educação



EDITAL

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - SEC



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2020 - SEC

A Prefeitura Municipal de Rio Real-BA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura, esporte e Lazer de Rio Real, Bahia - SEC juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para a função de Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB para atuar no Polo UAB do Município de Rio Real, Bahia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias CAPES nº. 183/2016, CAPES 15/2017, CAPES nº 153/18, a CAPES nº 102/2019, CAPES nº 232/2019 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal de 1988.

1.2 - A avaliação dos candidatos será através de **ANÁLISE DE TÍTULOS**.

1.3 – O resultado e a convocação do processo seletivo do presente Edital serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Rio Real através do endereço eletrônico <http://www.rioreal.ba.gov.br/> através do diário oficial eletrônico do município de Rio Real-BA, no endereço <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/rioreal/#diario-oficiais>.

2. DA VAGA

2.1 - (uma) vaga para Coordenador do Polo UAB com validade de 4 (quatro) anos conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES 102/2019.

2.2 – Quadro de função, número de vagas, nível de escolaridade exigida e carga horária.

FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA
Coordenador de Polo	01	Nível Superior Completo	20 h

3. DOS REQUISITOS A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO UAB:

3.1. Ser graduado em nível superior na área da educação (Portarias Capes 183/2016).





- 3.2. Ser professor efetivo da Rede Pública de Ensino Municipal de Rio Real, Bahia, atendendo os requisitos da Lei Federal 11.273/2006 e das Portarias CAPES 183/2016.
- 3.3. Residir no município de Rio Real, Bahia. (Portarias CAPES 153/2018).
- 3.4. Ter disponibilidade para atuação exclusiva no Polo referente à carga horária de vínculo;
- 3.5. Comprovar experiência mínima de 1(um) ano de atuação na Educação Básica. (Portarias CAPES 183/2016).
- 3.6. Comprovar experiência em Gestão da Educacional;
- 3.7. Comprovar experiência de atuação em Educação à Distância;
- 3.8. Ter domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.

4. DA FUNÇÃO

- 4.1- Coordenador de Polo UAB (portaria CAPES 102/2019).
- 4.2- Descrição das atividades: Gestão e administração do Polo UAB descritas no item 12 desse Edital, conforme Portaria CAPES 153/2018.
- 4.3- Carga horária mínima de 20 horas semanais de segunda a sábado.
- 4.4- Horários de funcionamento do Polo de segunda a sexta nos turnos matutinos das 8h às 12h e das 13h às 18h. Terças e quintas o expediente vai até as 22h e aos sábados das 7h às 12h e das 13h às 18h.

5. DA INSCRIÇÃO

- **Período:** 04/06/2020 a 10/06/2020.
 - **Horário:** 08h às 14h.
 - **Local:** Secretaria Municipal de Educação, Praça da Bandeira N°42, centro
- 5.1- A inscrição será efetivada mediante a entrega do Formulário de Inscrição (anexo I) preenchido e do Curriculum Lattes impresso direto da plataforma e documentos comprobatórios, juntamente com os demais documentos exigidos no item 6 deste edital.
- 5.2- A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste edital.
- 5.3- O candidato que entregar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição, não terá sua inscrição aceita.





5.4- Não serão aceitas inscrições por via postal, fax e e-mail.

5.5- O candidato pode responder administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas no formulário de Inscrição.

5.6- A comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer equívoco ou declaração falsa que o candidato fornecer no ato da inscrição ou ainda, pelo que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;
- *Curriculum Lattes* impresso diretamente da plataforma e suas devidas comprovações de certificados;
- Comprovante de formação superior (Portaria Capes 183/2016), cópia autenticada.
- Comprovante de endereço (Portaria CAPES 153/2018);
- Cópia de documentação que comprove mínimo de um ano de experiência na Educação Básica; (Portaria Capes 183/2016);
- Comprovação de vínculo público efetivo com o mantenedor do Polo UAB – Município de Rio Real, Bahia (Portaria CAPES 153/2018);
- Comprovação de experiência profissional na Gestão na EaD;
- Declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem – AVA;
- Cópia do RG E CPF.

6.1- Os documentos mencionados neste item deverão ser entregue em cópia autenticada em cartório ou Xerox acompanhada do original para autenticação por servidor Municipal.

6.2- A não apresentação da referida documentação implica no cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação e ocorrerá conforme as etapas abaixo:





a) Primeira Etapa (eliminatória): verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

b) Segunda Etapa (classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum Lattes*.

c) Para critério de desempate será observado o maior tempo de experiência profissional na Educação à Distância.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital conforme tabela de pontuação (anexo II);

8.2. O resultado da seleção será publicado no site <http://www.rioreal.ba.gov.br/> através do diário oficial eletrônico do município de Rio Real-BA, no endereço <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/rioreal/#diario-oficiais> a partir do dia 08/06/2020.

9. DO RECURSO

9.1- Os recursos contra o resultado parcial e a lista de inscritos deverão ser feitos por escrito e direcionados a Comissão do Processo Seletivo no prazo de 1 (um) dia útil no horário de expediente. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

9.2. A comissão terá prazo de 01 (um) dia útil para divulgação do parecer sobre os recursos.

9.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo que lhe deu origem e que contenham apresentação lógica e consistente que permitam sua adequada avaliação.

9.4 – A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pelo qual não caberá recursos adicionais.

9.5- A Comissão terá 01 (um) dia útil para divulgação do parecer dos recursos.

9.6- O anexo 3 deste edital consta o modelo do formulário para recursos.





10. DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação imediatamente após esgotado o prazo para interpolação de recursos e divulgação do resultado final e o período de validade de atuação no cargo pelo candidato selecionado será de 4 (quatro) anos, conforme a portaria CAPES 102/2018.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. O candidato selecionado permanecerá percebendo os vencimentos a que faz jus na sua função de lotação na Rede Municipal de Educação do município de Rio Real, Bahia e poderá receber bolsa da CAPES, desde que atenda os critérios da CAPES conforme Portaria CAPES nº183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017, e Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017, especialmente nos itens seguintes:

I - Apresente a documentação listada no artigo 8º parágrafo 1º, completa e correta, protocolada na CAPES;

II – Que o Polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos cadastrados no Sistema de Gestão da UAB;

III - Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa (Lei 11.273/2006 e Portaria Capes 183/2016);

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO:

I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;

III - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso;

V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;

VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;





VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;

VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;

XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;

XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;

XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de Polos estaduais;

XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;





XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre;

XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações. (Portaria CAPES 153/2018).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação;

13.2- Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 102/2019 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal.

13.3- A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

13.4- Todos os atos praticados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata.

13.5- O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame. (Portaria Capes 102/2019);

13.6- A validade do processo seletivo é de quatro anos. (Portarias Capes 102/2019).

13.7- É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referente as instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em 01/06/2020.

CLÉCIA NASCIMENTO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS: (preencher com letra legível preferencialmente "de forma"):

Nome Completo:	
CPF:	RG
Título de Eleitor	Sexo F () M ()
Data do nascimento:	Nacionalidade:
Endereço:	Nº
Cidade:	UF
CEP:	Bairro:
E-mail:	
Tel. Residencial:	Tel. Celular: ()
Data do ingresso no Serviço Municipal no Cargo de professor efetivo da Educação Básica:	
Possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência e ambiente virtual de aprendizagem.	() Sim () Não

DECLARAÇÃO:

- a) A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital.
- b) Disponibilidade para o exercício do cargo de coordenador de pólo UAB, carga horária de 20 horas semanais no Polo de Apoio Presencial da cidade de Rio Real/BA da Universidade Aberta do Brasil.
- c) As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade e a não veracidade das informações implicará na eliminação neste processo seletivo.

Rio Real/BA ____ de ____ 2020.

Assinatura do candidato: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEC
Praça da Bandeira, nº 42, Centro Rio Real/BA, CEP: 48330 000, Telefone (75) 3426-1994

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020-COORDENADOR DE POLO UAB (PREENCHIMENTO FEITO PELA SEC). Nº _____

Nome completo do(a) candidato(a)-

Anexos: () RG () CPF () Currículo Lattes com documentos comprobatórios dos títulos () Comprovante de residência () Comprovante de escolaridade () Comprovante de experiência em Educação Básica () Comprovante de vínculo com o município de Rio Real/BA () comprovante de experiência em gestão EAD () Declaração do candidato comprovando domínio no uso do computador.

Inscrição recebida e verificada

por: _____

Rio Real Bahia, ____ / ____ / ____.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ANEXO II
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
TABELA DE PONTUAÇÃO

ITEM	TÍTULOS	VALORES	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Graduação na área da Educação.	2 (dois) ponto por casa titulação comprovada.	
2	Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.	2 (dois) ponto por titulação comprovada.	
3	Mestrado na área da Educação	2 (dois) pontos por titulação concluída e comprovada. 1 ponto por titulação em andamento e comprovada.	
4	Doutorado	2 (dois) pontos por titulação concluída e comprovada. 1 ponto por titulação em andamento e comprovada	
5	Experiência de Gestão Escolar	1 (um) ponto por ano de experiência comprovada em carteira.	
6	Experiência profissional na Gestão de Educação a Distância.	2 (dois) pontos por ano de experiência comprovada.	
7	Cursos de formação com foco na Gestão de Polos UAB.	5 (cinco) pontos para cada 50 horas de curso comprovada.	
8	Publicações de artigos e ou participação em livros sobre Educação à Distância.	2 (dois) pontos por publicação comprovada.	
9	Total de pontos acumulados pelo candidato		





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

DESCRIÇÃO	DATA E ANO
Período das inscrições	04/06/2020 a 10/06/2020
Divulgação dos inscritos	11/06/2020
Prazo para recurso	12/06/2020
Divulgação do Resultado dos Recursos	17/06/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	18/06/2020
Prazo para recurso	19/06/2020
Divulgação do resultado final	24/06/2020

